



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## **ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 16.05.2023**

### **ATA DE REUNIÃO Nº 84**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, por videoconferência, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Roberto Rocha Gomes. Também participaram da reunião o Chefe do DECOF, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, o Chefe da DICOGE, Flávio Augusto Souza Pinheiro, o Chefe do DEAMP, Alexandre de Moraes, o Chefe da DIPATI, Leonardo da Costa Siqueira, o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel e o Analista em Geociências da SEGER, Cristiano Jorge André, que secretariou a reunião. Roberto e Capone agradeceram a presença de todos e informaram que os objetivos da reunião são os seguintes assuntos: Conclusão do Inventário de Bens Móveis de 2022; Realização dos Leilões de Veículos e Embarcações, classificados como sem condições de uso; Tratamento aplicado aos Bens inservíveis, imprestáveis e sucatas identificados nos inventários de anos anteriores; Implantação do novo sistema de Controle de Movimentação do Ativo Fixo; Controle de Bens de Terceiros em poder da CPRM e Programação do Impairment-test (Teste de Recuperabilidade dos Ativos). Em seguida, franquearam a palavra ao Chefe do DEAMP e do DIPATI, citados acima, que apresentaram um follow up das ações de aperfeiçoamento / modernização da Gestão Patrimonial do SGB/CPRM, onde destacaram que a gestão patrimonial do SGB se baseou em quatro frentes, quais sejam: **1.** Realização do Inventário Geral com 100% dos bens inventariados; **2.** Atualização da base de dados do sistema de controle patrimonial atual - ASI; **3.** Migração de dados do ASI para o sistema SIADS do Governo Federal; e **4.** Desfazimento de materiais/ bens inservíveis. Em relação ao item **1.** O Inventário de 2022 foi realizado de forma exitosa uma vez que 100% dos itens integrantes dos relatórios de inventário foram inventariados, ou seja, sinalizados como "localizados" ou "não localizados" pelas Comissões locais. A definição de meta GDAG vinculada a essa ação foi um catalisador na promoção da colaboração institucional. Em relação ao item **2.** Os acertos cadastrais (localização do bem e carga patrimonial) foram realizados em dois momentos: i) procedimento de auto conformidade patrimonial; e ii) acertos consequentes dos relatórios de inventário. Adicionalmente, 6.377 plaquetas de identificação foram adquiridas para regularização de bens sem identificação patrimonial. Os lotes foram remetidos recentemente às Unidades Regionais que estão realizando a colagem das plaquetas de acordo com as informações dos relatórios de inventário (localização e detentor). Em relação ao item **3.** Já teve início à migração de dados de forma gradual por grupo de Unidades Regional, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2023, podendo ser

prorrogada até o final do exercício. Atualmente os dados de SEDE/BR, ERJ e SUREG/MA já foram migrados e estão na etapa de validação no sistema. Em relação ao item 4. Existência de expressivas quantidades de bens em estado de sucata nas Unidades Regionais, O DEAMP tem atuado junto às Unidades no sentido de orientar a efetivação do procedimento de desfazimento e, quando possível, um representante comparece à Unidade para auxiliar e acelerar o processo de desfazimento (Casos recentes SUREG/GO, SUREG/SA e SUREG/SP). Todavia, as ações são locais e a atuação das lideranças é fundamental. Processos já foram abertos para a contratação de leiloeiros regionais e indicados pontos focais. Leonardo informou que a Nota Técnica sobre o Inventário é esclarecedora, em relação aos assuntos aqui tratados. Na sequência, foi debatido o assunto relativo ao teste de recuperabilidade. O COAUD colocou que em 2022, conseguiu-se com argumentos junto à Auditoria Independente, que o último teste realizado em 2021 apresentou indicadores substanciais de resultados positivos suficientes para a não realização do teste em 2023, entretanto, existem 2 opções: a realização do teste por Consultoria, o que demanda custos ou uma solução interna de um trabalho conjunto da Contabilidade, Patrimônio, Engenharia, etc., através de um Relatório, aprovado pela Diretoria-Executiva. Roberto propôs essa segunda opção, tendo como base o último laudo de avaliação de 2021. Alexandre sugeriu que o assunto seja levado à Diretoria Executiva, para que seja emitida uma Resolução para nortear os próximos passos sobre o tema. Alexandre passará ao COAUD, informações sobre a licitação das embarcações, sem condições de uso. Na sequência, Carlos Dantas informou que está em fase de testes a utilização do sistema PROTHEUS, o módulo contábil da TOTVS, porém não estão descartando a utilização de outra solução corporativa. Para isso, Flávio Pinheiro informou que estão analisando o possível uso da solução utilizada pela Empresa de Serviços Hospitalares - EBSEH, tanto para Sistemas, como para o Teste de Recuperabilidade. Os membros do COAUD agradeceram a presença de todos. As próximas reuniões foram agendadas para o dia 30/05/2023, às 14:30hs, sendo convidados o DERHU e equipe, DEINF e equipe, DECOF e DICOGE, sobre os Sistemas Totvs e e-Social, e dia 13/06/2023. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17 hs.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ROBERTO ROCHA GOMES

Membro do Comitê de Auditoria

CRISTIANO JORGE ANDRÉ

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE**, **Membro do Comitê de Auditoria**, em 04/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JORGE ANDRÉ**, **Analista em Geociências**, em 04/08/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Auditoria**, em 08/08/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1659320** e o código CRC **653B68F4**.